



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados.

Objetivos:

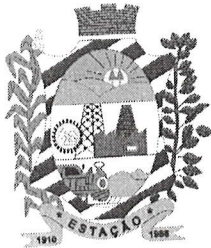
Contratação de empresa para fornecimento de material didático de Produção Textual para as turmas de 5º ano do Ensino Fundamental. INEXIGIBILIDADE 027/2025

Materiais/Serviços:

Quantidade Descrição			
1	60,0000 UN	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 5º ANO	

Prefeitura Municipal De Estação 20/03/2025

Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

Ao Setor de Escrituração Contábil
Secretaria da Fazenda e Planejamento

Conforme verificação na lei de meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentaria para Contratação de empresa para fornecimento de material didático de Produção Textual para as turmas de 5º ano do Ensino Fundamental. INEXIGIBILIDADE 027/2025.
08.02.12.361.0023.2055.3.3.90.30.46.00.00

Prefeitura Municipal De Estação 20/03/2025

Luiz Roque Pedrollo
Contador

Atendidas as disposições legais, seja dado seguimento ao processo de dispensa.
Em 20/03/2025

Gustavo Luís Banaszkeski
Secretário da Fazenda e Planejamento



À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 194
Emissão: 18/03/2025 Exercício de 2025

Órgão: 213 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Setor: 000
Seção: 000
Cron/Exec/Utilização.: Imediata
Objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de material didático de Produção Textual para as turmas de 5º ano do Ensino Fundamental
Justificativa: inex
Finalidade:
Descrição da Despesa : FTD
Origem dos Recursos .: MATERIAL DE CONSUMO
Requisitante: MARA CRISTINA AMBROSINI
Resp. Aprovação: FERNANDA LUISA GROHE
Custo Estimado: 9.540,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

Gestor de Compra : MARCELE ANVERSA LIMA

Prazo de Entrega : 1 - CFE SOLICITADO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DESPESA REALIZADA E SALDO DE DOTAÇÕES

Ano	Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR
			Total Empenhado	Saldo Disponível		
			Reserva da Verba			
2025	8061	08.02.12.361.0023.2055.3.3.90.30.46.00.00	Material Bibliografico	1550	0	0
			0,00	0,00	0,00	

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Descrição do Produto/Serviço	Marca	Código UN	Quantidade	Vlr. Unit. Estimado	Total Estimado
PRODUÇÃO DE TEXTOS - 5º ANO		20800 UN	60,0000	159,0000	9.540,00

OCORRÊNCIAS

Data	Operação	Usuário nome
	Comentário	
18/03/2025 15:29:55	Aguardando Revisão	Mara Cristina Ambrosini (Mara)
	Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário Mara Cristina Ambrosini de Sem Status para Aguardando revisão.	

Para preencher esta Tabela, podem ser colhidas informações junto à Secr. Fazenda - Contabilidade
**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS DE ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DE
COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LDO.**

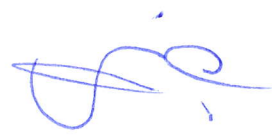
Em cumprimento ao disposto no Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF e considerando as Metas e Prioridades elencadas na LDO, é viável a aquisição supra descrita, tendo em vista que a mesma não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o Exercício, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

Estação, 18 de Março de 2025.

MARCELE ANVERSA LIMA
Gestor de Compras

Ordenador da Despesa

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
Órgão.....	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Unidade.....	08.02	ENSINO FUNDAMENTAL							
Programa.....	0023	ACESSO/MANUTENÇÃO/QUALIFICAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL							
Projeto/Atividade:	2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
6008/9	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	0	0	98.000,00	88.803,46	9.196,54	9.196,54
6008/9	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1550	0	0	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE				108.000,00	88.803,46	19.196,54	19.196,54
		TOTAL POR ÓRGÃO				108.000,00	88.803,46	19.196,54	19.196,54
		TOTAL GERAL				108.000,00	88.803,46	19.196,54	19.196,54





JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo com o objetivo de oferecer uma proposta pedagógica de qualidade e que acompanhe o contexto educacional vigente dos alunos tem o propósito de manter a parceria firmada com O SIM sistema de ensino FTD Educação para ser desenvolvido junto as escolas Municipais de Educação Básica, através de serviço de assessoria e fornecimento de material didático pedagógico.

O Sistema de Ensino SIM da FTD é composto por uma plataforma educacional que possibilita ao aluno um amplo conhecimento com metodologias diferenciadas para o atendimento de suas necessidade de aprendizagem, ainda disponibiliza um conjunto de soluções educacionais diversificadas, com consultoria educacional especializada, focada na melhoria de resultados da aprendizagem do IDEB e SAERS (Proposta de Índice Municipal da Educação do RS-IMERS), onde o professor tem claro os objetivos a serem seguidos com seus alunos e quais conteúdos são mais relevantes no processo de ensino e aprendizagem.

A metodologia do Sistema SIM é singular e possui a função equalizadora da educação, uma vez que implica na intervenção das dificuldades de apreensão básicas, no caso, do componente Língua Portuguesa, mais especificamente Produção Textual. A proposta, centra-se na adoção da obra Produção Textual para turmas dos 5ºanos. Após dois anos de trabalho com a FTD e seu Sistema de Ensino (SIM), podemos destacar, com base em avaliações aplicadas, um significativo avanço tanto no processo de aprendizagem como no de ensinagem. Ficou visível, após uso do material didático, a ascensão de habilidades e competências dos estudantes nas diferentes áreas do conhecimento. Com relação aos docentes além



de ampliar conhecimentos teórico e práticos, o material contribui muito para o delineamento de um planejamento mais sequencial, seguindo os organizadores curriculares municipais e BNCC, bem como respeitando o ritmo de aprendizagem de cada educando.

Tal proposição, justifica-se pelo fato de que a SMECDT instituiu, através da Lei 1619 de 21 de dezembro de 2021, o Programa “Estação Aprende Mais” a fim de fortalecer e qualificar o processo de ensino e aprendizagem da Rede Municipal de Estação, primando pela urgência na recuperação das aprendizagens escolares, no período pós pandemia e acompanhamento de avaliação diagnóstica do processo como um todo. Para tanto, vê-se a FTD Educação como uma parceira do Programa para continuidade de suporte pedagógico aos gestores, aos professores e aos alunos.

A escolha pela FTD Educação – Produção Textual - foi definida por se tratar de um livro didático específico e completo que vem ao encontro dos objetivos do Programa Estação Aprende Mais, especificamente, ao que diz respeito ao Projeto de Produção Textual para alunos de 3º aos 5º anos do Ensino Fundamental.

Destaca-se que a motivação da escolha se deu por este Material por contemplar:

- materiais didáticos alinhados aos parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- materiais atrativos e consistentes, possibilitando maior envolvimento dos alunos com o trabalho pedagógico educativo;
- estratégias e orientações de planejamento para melhor organização didático-pedagógica da rede e dos professores, focalizando a unificação do trabalho pedagógico trilhado na rede.
- material específico destinado ao trabalho com a Produção Textual com a exploração de oito gêneros textuais, de diferentes tipologias, trazendo uma abordagem metodológica investigativa acerca do estilo, da estrutura e do conteúdo de cada gênero.



- consultoria pedagógica;
- formação docente;
- plataforma educacional com disponibilidade de acesso online de todo material impresso, atividades extras...

Tendo por base os descritos acima, destaca-se a importância de manter a parceria com a empresa FTD, uma vez que a mesma continua atendendo as atuais necessidades da rede. Ademais, oportuniza oferecer um ensino de qualidade com subsídios necessários para o desenvolvimento do trabalho tanto na esfera da gestão da educação como do trabalho pedagógico docente, contribuindo para que os educandos se tornem sujeitos de sua própria aprendizagem.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

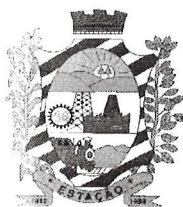
Estação, fevereiro de 2025.

Marcele Anversa Lima
MARCELE ANVERSA LIMA

Dirigente Municipal de Educação de Estação/Rs

Camila Comin Bortolini
CAMILA COMIN BORTOLINI

Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Estação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação Nº 027/2025

Data: 18/03/2025

Secretaria Solicitante: EDUCAÇÃO

Responsável pela elaboração: Mara Cristina Ambrosini

Cargo: Oficial Administrativo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de material didático de Produção Textual para as turmas de 5º ano do Ensino Fundamental

2. JUSTIFICATIVA:

No ano de 2021 foi instituído o Programa “Estação Aprende Mais” para fortalecer e qualificar o processo de ensino e aprendizagem da rede municipal de ensino. Assim, a aquisição de materiais complementares se faz necessária para a qualificação do processo de ensino e aprendizagem.

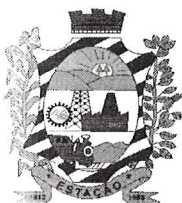
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Itens contemplados:

1. Materiais didáticos alinhados aos parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
2. Materiais atrativos e consistentes, possibilitando maior envolvimento dos alunos com o trabalho pedagógico educativo;
3. Estratégias e orientações de planejamento para melhor organização didático-pedagógica da rede e dos professores, focalizando a unificação do trabalho pedagógico trilhado na rede;
4. Material específico destinado ao trabalho com a Produção Textual;
5. Consultoria Pedagógica;
6. Plataforma educacional com disponibilidade de acesso online de todo material impresso, atividades extras...

Item	Segmento	Ano	Especificação	Quantidade de Alunos	Valor Anual Por Aluno	Valor Anual Total
1	Ensino Fundamental Anos Iniciais	5º ano	Produção de Textos	60	R\$ 159,00	R\$ 9.540,00
TOTALIZAÇÃO OUTROS MATERIAIS SOLICITADOS				60	R\$ 9.540,00	

PROPOSTA COMERCIAL - RESUMO DOS VALORES		
OUTROS Materiais Solicitados	R\$ 9.540,00	
VALOR TOTAL PROPOSTA		R\$9.540,00
nove mil, quinhentos e quarenta reais	nº total de alunos	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

Efetuar prestação dos serviços conforme termo de referência e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme a necessidade.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme dispositivos legais que regulamentam a fiscalização e gestão do contrato conforme estabelece a Lei 14.133/2021, sendo a fiscalização/recebimento do serviço/produto realizado por Daiane Rigo Turski e a gestão do contrato realizada por Marcele Anversa Lima.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega do material e apresentação do documento fiscal, conforme disponibilidade financeira do Município.

7. ESTIMATIVA DE VALOR:

Estima-se para a contratação do serviço almejado, o valor total de R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais), pagos em parcela única, após a entrega das mercadorias e apresentação do documento fiscal. Em relação aos preços verificasse que os mesmos estão compatíveis com o mercado.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

08.02.12.361.0023.2055 Manutenção da Secretaria de Educação

08.02.12.361.0023.2055.3.3.90.39.46 (8061) – Material Bibliográfico

Recurso: 1550 Transferência do Salário-Educação

Assinaturas:


Mara Cristina Ambrosini
Oficial Administrativo

Marcele Anversa Lima
Dirigente Municipal de Educação



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE TEXTOS - ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

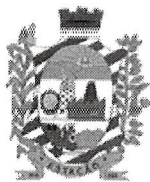
PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

Senhor Prefeito:

Em atenção à consulta sobre a viabilidade de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Editora FTD S.A., mediante inexigibilidade de licitação, para aquisição de material didático para proposta pedagógica de produção de textos para o 5º ano ensino fundamental, composto de material didático, consultoria pedagógica, formação docente, avaliações, plataforma educacional e materiais aceleradores de resultado para os estudantes do ensino fundamental da rede de Educação do Município.

Verifica-se que a proposta de contrato de prestação de serviços contempla um Kit de materiais didáticos para ensino.

A Administração Pública tem como regra geral para contratação a observância do princípio da obrigatoriedade do prévio processo licitatório (art. 37, inc. XXI, da CF).



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Ao se falar em regra, inexoravelmente haverá uma exceção, de sorte que a própria Constituição Federal no artigo mencionado faz ressalva ao prever que nos "casos especificados na legislação" esse princípio poderá ser excepcionado. Assim é que o legislador federal, a quem competiu tratar de regras gerais sobre licitação, ao regulamentar essa norma constitucional na Lei Federal nº 8.666/90, elencou hipóteses que afastam a obrigatoriedade de licitação, abarcando-as em dois institutos, quais sejam, a *dispensa* e a *inexigibilidade* de licitação.

A diferença entre ambas reside no fato de que na **dispensa é possível a competição**, ou seja, a feitura de propostas pelos interessados, facultado ao administrador, em hipóteses taxativas elencadas pelo artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que discricionariamente deixe de realizar o processo licitatório, ao passo que na **inexigibilidade não há possibilidade de competição** porque só há um objeto ou uma pessoa apta a atender as necessidades da administração (art. 74 da mesma lei).

Feitas essas delineações conceituais, analisemos o caso em tela.

Consequentemente, a forma legal para viabilizar tal prestação de serviço é a contratação via *inexigibilidade de licitação*, conforme dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Conforme documentação inclusa, a empresa Editora FTD Ltda. inscrita no CNPJ sob o n.º 64.186.490/0001-



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

57, possui exclusividade a comercializar os bens objeto do presente certame, conforme declaração da Câmara Brasileira do Livro, o que inviabiliza qualquer hipótese de competição.

No caso, estamos diante de uma contratação envolvendo produto com exclusividade e padronização, visto que o município já utiliza, há tempos, o referido programa de alfabetização, com resultados satisfatórios.

Marçal Justen Filho¹ leciona sobre o citado dispositivo legal:

[...].

Haverá hipóteses em que a única alternativa disponível está tutelada por privilégio de exclusividade, segundo as regras de propriedade imaterial (direitos autorais, direitos de propriedade industrial).

[...].

No caso de representante exclusivo, a Administração se depara com estrutura organizacional privada, em que um certo fornecedor atribuía um certo agente econômico o direito privativo de intermediar negócios em certa região.

Tem-se que a inexigibilidade, no presente caso, encontra guarida no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o que torna impossível a concorrência.

Ademais, a equipe de licitação efetuou pesquisa de preços via notas fiscais eletrônicas e Licitacon, demonstrando que o valor proposto está dentro daquele praticado no mercado.

Assim, a hipótese fática em análise se subsume à legal, sendo perfeitamente possível à aquisição dos serviços em questão pelo Município de forma direta, sem

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021**. Editora Thomson Reuters Brasil, São Paulo: 2021, p. 966 e 968.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

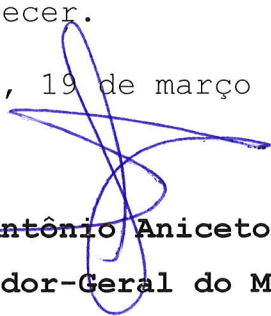
necessidade de adrede certame, ressalvada, contudo, a imprescindibilidade de prévia avaliação do bem, a fim de apurar a viabilidade econômica do negócio, bem como da necessidade de verificação de previsão orçamentária.

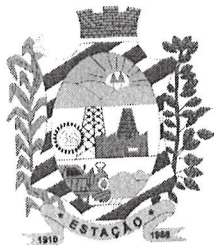
O valor da proposta é de 9.540,00 ao ano, sendo o valor de R\$ 159,00 por alunos, com atendimento de até 60 alunos.

Diante disso, a procuradoria Municipal opina pela inexistência de óbice legal para contratação dos referidos serviços, por meio de inexigibilidade de licitação, forte no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É o parecer.

Estação, 19 de março de 2025.


Marlo Antônio Aniceto de Mello,
Procurador-Geral do Município.
OAB/RS 71.621



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE ABERTURA

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a Abertura do presente processo administrativo de dispensa, assim identificado:

a) Modalidade: Inexigibilidade.

b) Número ...: 084/2025.

c) Objetivo:

Contratação de empresa para fornecimento de material didático de Produção Textual para as turmas de 5º ano do Ensino Fundamental. INEXIGIBILIDADE 027/2025

02 - Identificação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

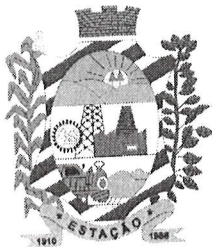
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura Municipal de Estação, em 20/03/2025



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO **Inexigibilidade 027/2025**

Contratada: **EDITORA FTD S/A**

61.186.490/0001-57

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material didático de Produção Textual para as turmas de 5º ano do Ensino Fundamental. INEXIGIBILIDADE 027/2025

Justificativa: Vide termo de referência.

Dotações: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total:

R\$ 9.540,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

O mesmo está compatível com o valor de mercado.

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Prazo do contrato:

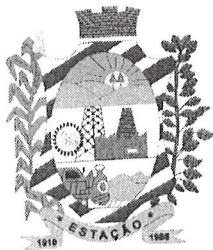
Contratação Direta (Dispensa ou Inexigibilidade) pelo período de 12 meses.

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, venho nos termos da lei pertinente, acolher o parecer jurídico, **AUTORIZAR E RATIFICAR** a dispensa do certame para realização da despesa nos valores acima citados.

Prefeitura Municipal de Estação, 20 de Março de 2025.

Jaçanã Lermen Casanova

Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 84/2025 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa EDITORA FTD S/A, para fornecimento de material didático de Produção Textual para as turmas de 5º ano do Ensino Fundamental. INEXIGIBILIDADE 027/2025, no valor total de R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais), a contar da assinatura do contrato.

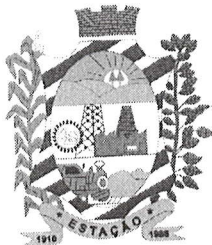
Sendo assim, fica autorizado o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

08.02.12.361.0023.2055.3.3.90.30.46.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Março de 2025.



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

RESUMO DA DISPENSA

Processo Número: 084/2025

Data da Licitação: 20/03/2025

Data da Homologação/Adjudicação: 20/03/2025

Modalidade: Inexigibilidade Lei 14.133/2021

Fundamentação Legal:

Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Objetivo:

Contratação de empresa para fornecimento de material didático de Produção Textual para as turmas de 5º ano do Ensino Fundamental. INEXIGIBILIDADE 027/2025

Dotação:

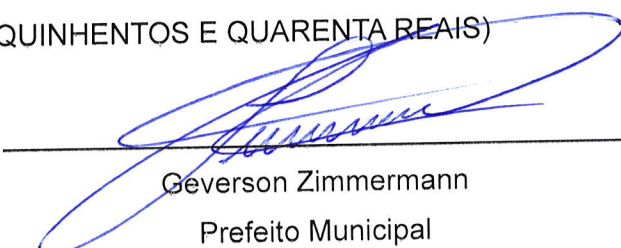
08.02.12.361.0023.2055.3.3.90.30.46.00.00

Vencedores:

EDITORA FTD S/A

Valor Total:

R\$ 9.540,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)



Geverson Zimmermann

Prefeito Municipal